



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a criação dos empregos de Auxiliar de Trânsito; e Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador, no Quadro de Empregos Permanentes do Município; altera os Anexos I e III da Lei Municipal nº 2823, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre a estrutura de empregos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal de Guararema, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2848
De 24 de Fevereiro de 2012**

Art.1º Fica criado o emprego permanente de Auxiliar de Trânsito no Município, com 6(seis) vagas.

§1º Passa a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 2823, de 21 de outubro de 2011, o emprego permanente de Auxiliar de Trânsito, com as respectivas denominação, atribuições, requisitos de provimento, carga horária semanal e quantidade de empregos, conforme quadro anexo.

§2º Passa a integrar o Grupo 13 A do Anexo III da Lei Municipal 2823, de 21 de outubro de 2011, a Classe de Auxiliar de Trânsito, conforme quadro anexo.

Art.2º Fica criado o emprego permanente de Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador no Município, com 14(quatorze) vagas.

§1º Passa a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 2823, de 21 de outubro de 2011, o emprego permanente de Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador, com as respectivas denominação, atribuições, requisitos de provimento, carga horária semanal e quantidade de empregos, conforme quadro anexo.



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



§2º Passa a integrar o Grupo 13 do Anexo III da Lei Municipal nº 2823, de 21 de outubro de 2011, a Classe de Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador, conforme quadro anexo.

Art.3º Ficam alteradas para 62(sessenta e duas) a quantidade total de vagas do emprego de Auxiliar de Obras, Manutenção e Serviços Públicos no Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal.


Parágrafo único. No Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes, que integra a Lei Municipal nº 2823, de 21 de outubro de 2011, ficam constando 62(sessenta e duas) vagas para o emprego de Auxiliar de Obras, Manutenção e Serviços Públicos, conforme quadro anexo.

Art.4º As atribuições do emprego de Auxiliar de Obras, Manutenção e Serviços Públicos, constantes do Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes, que integra a Lei Municipal nº 2823, de 21 de outubro de 2011, passam a vigorar conforme quadro anexo.


Art.5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



Anexo I da Lei nº 2823

Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes

ACRESCENTAR

Denominação	Atribuições	Requisitos de Provimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Auxiliar de Trânsito	Auxiliar o Agente de Fiscalização de Trânsito através de apoio operacional na realização de eventos em vias públicas; providenciar a sinalização e/ou medidas de reorientação do trânsito e modificações temporárias ou permanentes da circulação; executar os serviços de colocação, manutenção ou troca de sinalização viária horizontal ou vertical; promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito e executar outras atividades de interesse da área.	Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, com habilitação nas categorias C e A; e Conhecimento de informática: Windows.	40 horas	06



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador	Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, coletando o lixo, contribuindo para a limpeza desses locais e despejá-los em caminhões especiais, valendo-se do esforço físico para possibilitar o seu transporte; executar serviços de sepultamentos; executar serviços de roçagem manual e mecânica, realizada em vias e logradouros públicos.	4ª série do Ensino Fundamental.	40 horas	14
--	---	---------------------------------	----------	----



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



Anexo III da Lei nº 2823/2011

Anexo III - Tabelas Salariais

I. Salários do Quadro de Empregos Permanentes

ACRESCENTAR O EMPREGO NO SEGUINTE GRUPO:

Grupo 13 A

Classe: Auxiliar de Trânsito

Graus	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
I	1.027,67	1.068,77	1.111,52	1.155,98	1.202,23	1.250,31	1.300,32	1.352,35	1.406,44	1.462,69

Grupo 13

Classe: Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador

Graus	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
I	790,52	837,94	888,21	941,51	998,00	1.057,87	1.121,35	1.188,63	1.259,94	1.335,54



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



Anexo I da Lei nº 2823/2011

Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes

ALTERAR

Denominação	Atribuições	Requisitos de Provimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Auxiliar de Obras, Manutenção e Serviços Públicos	Executar serviços de apoio que requeiram habilidades manuais e/ou esforço físico relativos a trabalhos em obras; pintura e solda; manutenção; e auxiliar nos demais serviços públicos.	4ª série do Ensino Fundamental.	40 horas	62